Resolução nº : 2193/2003
Protocolo nº : 236052/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise n° 37/03, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos do MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA